

**I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto n° 071-P e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR N°001 de 02 de janeiro de 2013, torna pública a realização de **processo seletivo simplificado visando a contratação temporária de profissionais para a função de Cirurgião-Dentista Especialista, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Prótese Dentária, Técnico em Prótese Dentária e Assistente Administrativo**, para atuarem no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Estadual em caráter temporário, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual n° 323 em seu art. 2°, inciso V, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 807 de 26 de maio de 2011, no seu art. 2°, inciso VIII, que dispõe da necessidade de implantação imediata de novo serviço.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os CEOs são uma das frentes de atuação do Brasil Sorridente, programa do Ministério da Saúde que visa ampliar o acesso da população aos procedimentos odontológicos especializados e melhorar os índices de saúde bucal no país. O primeiro CEO estadual está sendo implantado na Policlínica Cosme e Silva, unidade ambulatorial de especialidades para todo o estado. O CEO – PCS irá dispor de quatro consultórios odontológicos completos e os mais modernos equipamentos odontológicos à disposição da população, com as especialidades de endodontia, atendimento a pacientes com necessidades especiais, periodontia, prótese dentária, estomatologia, cirurgia bucal, radiodiagnóstico, patologia bucal e saúde coletiva.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área de saúde conforme item 5.1 deste edital, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, até 30 de março de 2013, de acordo com o compromisso firmado para funcionamento do CEO Estadual por esta Secretaria de Saúde com inauguração prevista para 15 de abril de 2013.

O presente processo seletivo será realizado pela Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Titular desta Secretaria.

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e no site da Secretaria de Estado da Saúde [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br);

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

Das vagas existentes para cada categoria, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, artigo 5º da Lei Complementar n° 53, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência, exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;

Por iniciativa do contratado. Conforme dispõe a Lei Estadual n° 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”.

Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro;

A seleção compreenderá a avaliação de títulos, tais como cursos de pós-graduação, cursos de extensão com carga horária mínima de 40 horas, e tempo de serviço no exercício do cargo pretendido devidamente comprovado;

A contratação será por tempo determinado, ficando a data final do contrato, para o dia 30 de março de 2014;

O processo de seleção será realizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado/SESAU.

**SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.**

Possuir diploma de conclusão de curso compatível e exigido para o exercício do cargo superior ou médio a que pretende concorrer o candidato, comprovado através de Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão reconhecidos pelo MEC, bem como a inscrição da especialidade e profissional junto ao conselho;

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos n° 70.391/72 e n° 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no País esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

Os estrangeiros precisam apresentar Diploma de conclusão de curso superior devidamente revalidado por Instituição de Ensino Superior do Brasil e que sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

Estar registrado no respectivo Conselho de Classe;

Gozar de perfeita saúde física e mental, comprovado por laudo médico, a ser apresentado somente no momento da assinatura do contrato para os candidatos selecionados;

Declaração de exercício profissional, anexo I;

Não ter sido penalizado em face de processo sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme anexo II;

Declaração de não acumulação de cargos, anexo III.

2.10.1 – Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

**DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitados o teto de cargas específicas para cada profissão, de acordo com o que determina a lei.

**DA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**

Os servidores selecionados serão lotados no Centro de Especialidades Odontológicas Estadual, localizado na Policlínica Cosme e Silva, situada na cidade de Boa Vista/RR.

## DAS VAGAS E REQUISITOS

A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de afastamentos legais de servidores e aquelas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados, bem como das vagas criadas pela Lei 809 de 26 de maio de 2011, que altera a Lei 392 de 14 de agosto de 2003.

As vagas existentes serão listadas por áreas de conhecimento, com vagas específicas para Boa Vista e para outras cidades do interior conforme item 5.1 deste edital.

Não poderá haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, para mais de uma localidade, nem para mais de um cargo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última e descartadas as primeiras.

Quadro de Vagas e Requisitos.

CEO	Cargo/ Função	REQUISITOS	Qtde
Boa Vista	Cirurgião Dentista Especialista	Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Endodontia</b> e inscrição da especialidade no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	2
		Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais</b> e inscrição da especialidade no CRO.	1
		Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Periodontia</b> e inscrição da especialidade no CRO.	1
		Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Prótese Dentária</b> e inscrição da especialidade no CRO.	2
		Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Estomatologia</b> e inscrição da especialidade no CRO.	1
		Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial</b> e inscrição da especialidade no CRO.	1
		Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Radiologia Odontológica e Imagiologia</b> e inscrição da especialidade no CRO.	1
		Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Patologia Bucal</b> e inscrição da especialidade no CRO.	1
		Graduação em Odontologia, pós-graduação em <b>Saúde Coletiva e da Família</b> e inscrição da especialidade no CRO.	1
	ASB	Curso profissionalizante de Auxiliar de Saúde Bucal, Inscrição no CRO.	12*
	TSB	Curso Técnico em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal, Inscrição no CRO.	04
		Curso Técnico em Higiene Dental ou Técnico em Saúde Bucal, Inscrição no CRO. Experiência Profissional Comprovada em Radiologia e Documentação Odontológica.	02
	APD	Curso profissionalizante de Auxiliar de Prótese Dentária, Inscrição no CRO.	01
	TPD	Curso de Técnico em Prótese Dentária, Inscrição no CRO.	01
	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo, Curso de operação ou digitação de computadores.	04

\*Cargos em que será garantida 01 vaga para pessoa com deficiência.

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

**Cirurgião Dentista Especialista em Endodontia:** Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e, tratamento dos traumatismos dentários;

**Cirurgião Dentista Especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais:** Prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e, aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas;

**Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia:** Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;

**Cirurgião Dentista Especialista em Prótese Dentária:** Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação;

**Cirurgião Dentista Especialista em Estomatologia:** Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal; obtenção de informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; e, realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico;

**Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial:** Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; e, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e periradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião;

**Cirurgião Dentista Especialista em Radiologia Odontológica e Imagiologia:** Obtenção, interpretação e emissão de laudo das imagens de estruturas buco-maxilofaciais e anexas obtidas, por meio de: radiografia convencional, digitalizada, subtração, tomografia convencional e computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, e outros; e, auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exames pela obtenção de imagens e outros;

**Cirurgião Dentista Especialista em Patologia Bucal:** Executar exames laboratoriais microscópicos, bioquímicos e outros bem como a interpretação de seus resultados, além da requisição de exames complementares como meio auxiliar no diagnóstico de patologias do complexo buco-maxilo-facial e estruturas anexas;

**Cirurgião Dentista Especialista em Saúde Coletiva e da Família:** Realizar análise sócio-epidemiológica dos problemas de saúde bucal da comunidade; elaboração e execução de projetos, programas e/ou sistemas de ação coletiva ou de saúde pública visando à promoção, ao restabelecimento e ao controle da saúde bucal; participação, em nível administrativo e operacional de equipe multiprofissional, por intermédio de organização de serviços; gerenciamento em diferentes setores e níveis de administração em saúde pública; vigilância sanitária; controle das doenças; educação em saúde pública; e, identificação e prevenção das doenças bucais oriundas exclusivamente da atividade laboral;

**Auxiliar de Saúde Bucal (ASB):** Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Todas da Lei Federal 11.889/08. Desempenhar atividades correlatas;

**Técnico em Saúde Bucal (TSB):** Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. Todas da Lei Federal 11.889/08. Desempenhar atividades correlatas;

**Auxiliar em Prótese Dentária (APD):** Compete ao auxiliar de prótese dentária, sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião-dentista: reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; e, curagem, acabamento e polimento de peças protéticas;

**Técnico em Prótese Dentária (TPD):** Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; ser responsável, perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; e, ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica;

**Assistente Administrativo:** Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam datilografia ou digitação, respeitados os regulamentos do Serviço.

#### DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina o art. 7º da Lei 323/01 e Anexo III da Lei 880 de 14 de dezembro de 2012, sendo em importância igual ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou assemelhadas com as que serão desempenhadas pelo contratado;

A tabela de remuneração do pessoal será a seguinte, para o contrato 40 (quarenta) h:

CARGO	Vencimentos	Jornada 40h – R\$
Cirurgião Dentista - Endodontia	3.214,70	

Cirurgião Dentista - Pacientes Especiais	3.214,70
Cirurgião Dentista - Periodontia	3.214,70
Cirurgião Dentista - Prótese Dentária	3.214,70
Cirurgião Dentista - Estomatologia	3.214,70
Cirurgião Dentista - Buco Maxilo Facial	3.214,70
Cirurgião Dentista - Radiologia	3.214,70
Cirurgião Dentista - Patologia Bucal	3.214,70
Cirurgião Dentista - Saúde Coletiva	3.214,70
Auxiliar de Prótese Dentária - APD	1.163,03
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	1.163,03
Técnico em Saúde Bucal - TSB	1.210,03
Técnico em Prótese Dentária - TPD	1.210,03
Assistente Administrativo	954,10
<b>TOTAL</b>	<b>34.632,52</b>

#### **DO PAGAMENTO**

O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente em datas a serem definidas no momento da assinatura do contrato.

#### **DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's ;

Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

Qualquer documento oficial que comprove estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, na especialidade que concorre, exceto o assistente administrativo;

Comprovante de Residência;

Currículo Vitae devidamente preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação, a participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, participação em congressos, conferências, simpósios com as respectivas cargas horárias e a experiência profissional;

Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração específica, com firma reconhecida em Cartório. O Procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia autenticada em cartório da referida procuração;

No ato da entrega do currículo não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas, de inteira responsabilidade do candidato;

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (**ANEXO IV**).

Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

#### **DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas no período de 26 a 28 de fevereiro de 2013, no período das 7:30h às 13:30h;

As inscrições serão efetuadas no auditório da Secretaria Estadual de Saúde – Rua Madri, 180, Bairro Aeroporto – Boa Vista – RR.

#### **DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora composta por servidores da Secretaria de Estado da Saúde designada pela Portaria nº 040 de 10 de Janeiro 2013.

Na avaliação dos títulos serão computados os pontos de acordo com a planilha de pontuação presente no item 15.2 e 15.3 deste edital;

Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos.

A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão Examinadora ao Secretário de Estado da Saúde para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

O controle das contratações será feito pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.

#### **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma ou mais das seguintes opções:

Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência no exercício da profissão que concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;

Declarações por tempo de serviço, emitidas por empresas privadas que deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma, que conste

claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme cargo que concorre. As declarações por tempo de serviço, emitidas por empresas privadas devem vir acompanhada do respectivo Contrato de Trabalho e de todas as Guias de recolhimento do INSS de todo o período a ser comprovado pelo candidato.

Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de **Recursos Humanos do respectivo órgão**, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a descrição sumária das atividades desenvolvidas.

Caso o candidato haja prestado serviços para o Governo do Estado de Roraima a declaração ou certidão de tempo de serviço deverá ser expedida pela Divisão Controle de Cadastro de Pessoal – DCCP, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos na SEGAD.

#### DO RECURSO

O recurso, **Anexo V**, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Avaliadora responsável pela análise de títulos e dos recursos dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado e interposto no auditório, localizado nas dependências da SESAU à Rua Madri, 180 - Aeroporto – CEP: 69.310-043 - Boa Vista - RR, nesta Capital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias 25 e 26 de junho de 2012.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de documentos apresentados no ato da inscrição; Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o recurso entregue em local diverso daquele definido no subitem 14.1 e que não atenda ao subitem 14.2;

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora, de que trata o subitem 14.1 não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

#### DO RESULTADO

A listagem com o resultado preliminar e final será afixada nos murais da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), à rua Madri, 180 - Aeroporto – CEP: 69.310-043 - Boa Vista - RR, no sítio [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br), no Portal do Servidor [www.servidor.rr.gov.br](http://www.servidor.rr.gov.br), bem como do Diário Oficial do Estado de Roraima nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **Anexo VII.**

O candidato que, no ato da inscrição, declarar no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.

#### DA AVALIAÇÃO

Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir: Planilha a ser considerada para cargos de Nível Superior.

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de Curso Doutorado em área específica ou afim a pretendida	35	35
	Conclusão de Curso Mestrado em área específica ou afim a pretendida	25	25
	Conclusão de Curso de Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação.	10	20
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 40 (quarenta) horas	01	05
Tempo de Serviço no Exercício da Profissão	Exercício da profissão na rede pública ou Privada	03 por ano completo sem sobreposição de tempo	15
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

Planilha a ser considerada para os cargos de Nível Médio.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Conclusão de Curso Pós Técnico/Acima de 40h.	15 por curso /Max 15 pontos	15
Certificado de participação em curso de capacitação na área profissional no mínimo de 40(quarenta) horas	02 por curso/Máx 10 pontos	10
Exercício da profissão na rede pública ou Privada	05 pontos por ano*/Máximo 25 *Fração ≥6meses	25
Total de pontos do candidato/ máximo 50		50

Na contagem final do tempo de serviço no exercício profissional, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano. Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja

considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final. Não serão computados aos candidatos que concorrerem às vagas de nível médio, pontuações referentes a doutorado, mestrado ou especialização, mesmo que o candidato tenha formação técnica e superior e possua alguns dos títulos citados.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior; Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

Maior pontuação na experiência profissional;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato aprovado será realizada pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por meio de publicação no D.O.E, no prazo fixado no ANEXO VII, mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **sem justificativa**, será considerado desistente e automaticamente substituído.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento e de Capacitações deverá constar a respectiva carga horária conforme itens 15.2 e 15.3, sob pena de não serem avaliados;

Todas as informações prestadas, **inclusive por representante legal**, serão de inteira responsabilidade do candidato;

Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, **Anexo VI** e será convocado imediatamente o candidato posterior, de acordo com a ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial da Secretaria de Estado da Saúde.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2013.

**ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde.

#### ANEXO I

##### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Eu, ....., inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoas Físicas, CPF, sob o número ....., residente e domiciliado(a) à rua,

....., n°....., Bairro, ..... Município

..... declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria do Estado da Saúde, que possuo

..... anos, ..... meses e ..... dias de tempo de serviço no exercício de minha profissão, seja ele na administração direta, indireta,

autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior à minha

convocação, conforme certidões emitidas pelos órgãos oficiais anexo a esta declaração.

Boa Vista- RR, ...../...../.....

Declarante

OBS: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO.

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO

Eu, ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas,

CPF, sob o número ....., residente e domiciliado(a) à rua,

....., n°....., Bairro, ..... Município

..... declaro sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Estado

da Gestão Estratégica e Administração, em razão de Processo Seletivo para o cargo

de....., que:

Estou em pleno gozo dos direitos políticos.

Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.

Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva.

Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista- RR, ...../...../.....

Declarante

#### ANEXO III

##### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas

Físicas, CPF, sob o número ....., residente e domiciliado(a) à rua,

....., n°....., Bairro

....., Município....., declaro para fins de celebração de contrato temporário

que:

( ) não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

Declaro ainda estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, bem como PARECER nº. 100/2011/PROGE/CA/RR, PROCESSO Nº. 114/2011 de 10.05.2011 e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Boa Vista- RR, ...../...../.....

Declarante

#### ANEXO IV

##### DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas

Físicas, CPF, sob o número ....., residente e domiciliado(a) à rua,

....., n°....., Bairro

Município....., declaro junto à Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do

tipo..... (Descrição Sumária da Deficiência –CID).

Boa Vista- RR, ...../...../.....

Declarante  
ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,....., CPF nº .....,  
concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para a disciplina de ....., para a Escola  
....., Município de ....., venho à Comissão Examinadora interpor  
RECURSO pelos seguintes motivos:

**Fundamentação do Recurso**

Boa Vista- RR, ...../...../.....

Recorrente  
**Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado**  
**Decisão e Fundamentação**

( ) DEFERIDO  
( ) INDEFERIDO

Boa Vista- RR, ...../...../.....

Examinador \_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**ANEXO VI**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

(Pós-Convocação)

Eu ....., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas  
Físicas, CPF, sob o número ....., residente e domiciliado(a) à rua,  
....., nº....., Bairro .....,  
Município....., declaro junto à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima que estou **desistindo** da celebração de  
Contrato Temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por essa Secretaria.  
Boa Vista- RR, ...../...../.....

Declarante  
**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>INSCRIÇÕES – Auditório da Secretária de Estado da Saúde – SESAU.</b>	<b>26 a 28 de Fevereiro de 2013</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	<b>15 de Março de 2013</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	<b>18 e 19 de Março de 2013</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	<b>22 de Março de 2013</b>
<b>CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE LAUDO MEDICO E ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>26 de Março de 2013</b>

**ANEXO VIII**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:		
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de nascimento (dd/mm/aaaa):	
Nacionalidade:	Naturalidade (município, UF):	
Identidade:	Órgão emissor/UF:	
CPF:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	E-mail:	

Telefone celular:	Telefone fixo:
Função à qual se candidata: <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista - endodontia <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista - pacientes especiais <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista - periodontia <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista - prótese dentária <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista - estomatologia <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista - bucomaxilofacial <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista - radiologia	<input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista – patologia bucal <input type="checkbox"/> Cirurgião Dentista – saúde coletiva  Profissionais de Nível Médio <input type="checkbox"/> Técnico em Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Técnico em Prótese Dentária <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Auxiliar de Prótese Dentária <input type="checkbox"/> Assistente Administrativo
Cidade a qual concorre: <input type="checkbox"/> Boa Vista	

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Assinatura do candidato ou procurador \_\_\_\_\_

**ANEXO IX  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	STATUS
Nome do candidato:	CPF:
- Cópia da Identidade ou documento equivalente	
- Cópia do CPF ou documento que o conste	
- Cópia do Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's	
- Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino	
- Comprovante de Residência	
- Currículo Vitae devidamente preenchido juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a formação	
- Comprovante de especialização ou do curso profissionalizante ( no caso de auxiliares e técnicos)	
- Documento oficial que comprove inscrição e quitação com o Conselho Regional de Odontologia na área ou especialidade em que concorre, exceto o Assistente Administrativo	

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Recebido pelo servidor \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RORAIMA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:	CPF:
Identidade:	Órgão emissor/UF:
Função a qual se candidata:	

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Recebido pelo servidor \_\_\_\_\_

**ANEXO X  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	<b>/2011</b>
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE RORAIMA
CARGO	

Pelo presente instrumento, as partes designadas respectivamente CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pela Secretaria de Estado da Saúde, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS**



**FILHO**, R.G.Nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_e C.P.F.nº \_\_\_\_\_, e **CONTRATADO**,  
CPF N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_R.G.nº \_\_\_\_\_  
Org. Exped.: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de Boa Vista, na \_\_\_\_\_n.º, Bairro \_\_\_\_\_, ajustam as seguintes condições de trabalho sob as quais implicam sujeição as disposições legais e administrativas aplicáveis.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 323, de 31/12/2001 e respectivas alterações.

### 2. OBJETO

O Objeto do presente é a contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na função de \_\_\_\_\_

### 3. OBRIGAÇÕES

O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao contratado (a), a título de retribuição, a quantia bruta de R\$ ( \_\_\_\_\_ ) sobre a qual incidirá os descontos legais.

### 4. VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 30 de julho de 2012, com início em.

### 5. DO ACUMULO DE CARGO

O (a) prestador (a) de serviço (a) temporário (a) na Secretaria de Estado da Saúde, para todos os efeitos legais DECLARA não acumular cargo público em nível federal, estadual e/ou municipal.

### 6. EXTINÇÃO

Extinguir-se-á o presente contrato:

I Pelo término do prazo contratual, sem indenização;

II Por iniciativa do (a) sem indenização, mediante comunicação, ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 dias.

III Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao contrato, de indenização correspondente a 20% do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

IV Por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados pelo Estado.

### 7. DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem juntos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 2 vias de iguais formas e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2013.

Assinatura Secretário

Assinatura Contratado

Assinatura Coord. De RH.